



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

DELIBERAÇÃO Nº 023/2024

DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

“Referenda a Deliberação nº 17/2024 que aprovou, *ad referendum*, a participação do Conselheiro Wilson Guilherme Acácio na 5ª Reunião Ordinária do Colegiado Coordenador do FNCBH nos dias 09 e 10/09/2024 e no ERCOB CENTRO-OESTE entre os dias 11 e 13/09/2024, ambos em Brasília/DF”

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna, criado pelo Decreto Estadual nº. 44.199, de 29 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições:

Considerando o disposto no inciso VII do Art. 29 do Regimento Interno do CBH Preto e Paraibuna, que permite ao Presidente decidir casos de urgência ou inadiáveis do interesse ou salvaguarda do Comitê “ad referendum” da plenária;

Considerando o disposto no inciso II do art. 3º, da Portaria IGAM nº 38/2022, que estabelece como pré-requisito para a concessão de diárias a deliberação plenária para autorizar o membro, ou membros, a representarem o comitê em evento;

DELIBERA:

Art. 1º Fica referendada a Deliberação nº 017/2024, de 08 de agosto de 2024, que aprovou, *ad referendum*, a participação do Conselheiro Wilson Guilherme Acácio na 5ª Reunião Ordinária do Colegiado Coordenador do FNCBH nos dias 09 e 10/09/2024 e no ERCOB CENTRO-OESTE entre os dias 11 e 13/09/2024, ambos em Brasília/DF.

Art. 2º Esta deliberação **entra em vigor a partir de sua aprovação.**

Juiz de Fora, 12 de setembro de 2024.

Arthur Sérgio Mouço Valente
Presidente do CBH Preto e Paraibuna

